
PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 437/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: A P DAMASSECENO ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 47.957.649/0001-69

PROCESSO LICITATORIO Nº: 6/2023-0004

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER SOBRE O PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO **CONTRATO: 20230058**.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E TODAS AS UNIDADES GESTORA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO. EM CONFORMIDADE COM PLANILHA ORÇAMENTARIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO .

DOS FATOS:

Através do Ofício nº 323/2024, a Secretaria Municipal de Administração formalizou o pedido de alteração do contrato com a empresa **A P DAMASSECENO ASSESSORIA LTDA**. Esse requerimento está respaldado por fundamentos específicos. Simultaneamente, foi encaminhado a esta assessoria técnica o 2º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** ao contrato de Nº **20230058**, que entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, mantendo-se inalterada as demais cláusulas. O presente termo de aditivo implica uma alteração contratual no valor de **R\$47.340,00** (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais), conforme previsto no Art. 65, inciso II alínea d), e prorrogação do prazo nos termos do Art. 57,II "a", da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021. Passando o contrato a ter o valor total de **R\$222.673,32** (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). É importante destacar que o parecer jurídico favorável pela aprovação do Aditivo, devidamente assinado pelo Procurador do Município de Mãe do Rio, Sr. Halex Bryan Sarges.

DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 8.666/93

Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Com base nas informações fornecidas anteriormente, atesto que o referido processo está em conformidade com todas as exigências legais, conforme evidenciado pela justificativa e documentação apresentada, incluindo o parecer jurídico favorável à formalização do termo aditivo. Dessa forma, o processo está pronto para gerar despesas para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, representado pelo Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO DE MÃE DO RIO**.

Diante do exposto, esta controladoria **RECOMENDA** a continuidade do processo de prorrogação do contrato, em conformidade com o disposto no Art. 65 II alínea e Art57,II "a", da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 30 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024